



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no **art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, declaro, para fins de análise da despesa referente à **AQUISIÇÃO DE MACACÃO APÍCOLA PARA OS BOMBEIROS MILITARES DA 22ª CIBM DO ESTADO DE GOIÁS – CBM-GO**, a medida enquadra-se na hipótese abaixo, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Finanças:

☐ **1. Haverá impacto financeiro imediato**

A despesa representa acréscimo real nas necessidades financeiras do Município, gerando impacto direto no orçamento vigente, sem disponibilidade suficiente na dotação atualmente existente, o que exigirá ajustes orçamentários específicos para viabilizar sua execução.

☐ **2. Terá previsibilidade a longo prazo**

A despesa apresenta natureza continuada ou de impacto projetado, cuja execução dependerá de programação futura compatível com as peças de planejamento e com a disponibilidade financeira dos exercícios subsequentes, observando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

☐ **3. Há recursos disponíveis para execução**

Fonte/Origem: Dotação própria do Fundo Especial Municipal Corpo de Bombeiros Militar – FEMBOM.

A despesa possui cobertura orçamentária e financeira suficiente, estando prevista em dotação específica da **Lei Orçamentária Anual – LOA**, sendo compatível com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e com o **Plano Plurianual – PPA**, atendendo plenamente às exigências legais para sua realização.

São Miguel do Araguaia – GO, 18 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ALBERTO NUNES
Secretário Municipal de Finanças